



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.687 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

INCLUI programa no PPA - Plano Plurianual - e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - do Município, para o exercício de 2016
.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa no Plano Plurianual do Município instituído através da Lei Municipal nº 4.252, de 13 de agosto de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município instituída através da Lei Municipal nº 4.613, de 29 de setembro de 2015, a seguir especificado:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras

Unidade: 12 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0112 – Iluminação Pública

Ação: 0.025 – Apoio a Entidades de Distribuição Elétrica

Objetivo: Aquisição de um transformador para a rede de iluminação pública existente na RS 142, em frente ao Parque da EXPODIRETO, para assegurar maior segurança no que refere-se à Iluminação Pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER

Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE

Procuradora Jurídica

OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS

Secretária de Administração e Planejamento